



## PROJETO DE LEI nº 055/2014

Origem: Poder Executivo

**Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Suplementar até o montante de R\$ 105.426,54 (cento e cinco mil e quatrocentos e vinte e seis reais e cinquenta e quatro centavos) para reforço de dotação orçamentária insuficiente na Lei Orçamentária Anual de 2014.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PASSA SETE, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou o Projeto de Lei nº 055/2014, de origem do Poder Executivo, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir **Crédito Suplementar** até o montante de **R\$ 105.426,54 (cento e cinco mil e quatrocentos e vinte e seis reais e cinquenta e quatro centavos)** para reforço da seguinte dotação orçamentária insuficiente na Lei Orçamentária Anual de 2014 (Lei Municipal nº 1.247, de 02/12/2013):

Órgão:	06 – SECRETARIA DE SAÚDE		
Unid. Orçam.:	06 01 – AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE-ASPS		
Projeto/Atividade:	06 01 10 301 0010 1.065 – CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE-CONTRAPARTIDA		
Elem. Despesa:	4.4.90.51.00.00.00.3040 – OBRAS E INSTALAÇÕES. ....	R\$	105.426,54
<b>TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR.</b> .....		<b>R\$</b>	<b>105.426,54</b>

**Art. 2º.** Servirão de recursos para cobertura do Crédito a que se refere esta Lei, a **redução**, em igual valor, das seguintes dotações orçamentárias do presente exercício:

Órgão:	03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
Unid. Orçam.:	03 01 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
Projeto/Atividade:	03 01 04 122 0010 1.004 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
Elem. Despesa:	4.4.90.52.00.00.00.3001 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. ....	R\$	5.426,54
Órgão:	05 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
Unid. Orçam.:	05 01 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
Projeto/Atividade:	05 01 04 122 0009 1.007 – EDIFICAÇÕES PÚBLICAS		
Elem. Despesa:	4.4.90.51.00.00.00.3001 – OBRAS E INSTALAÇÕES. ....	R\$	100.000,00
<b>TOTAL DAS REDUÇÕES.</b> .....		<b>R\$</b>	<b>105.426,54</b>

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Passa Sete/RS, aos 16 dias do mês julho de 2014.

**Vanderlei Batista da Silva**  
Prefeito Municipal



## **JUSTIFICATIVA**

### **PROJETO DE LEI nº 055/2014**

Origem: Poder Executivo

Colenda Câmara:

Segundo consta na Lei Orçamentária Anual de 2014 (Lei Municipal nº 1.247/2013), o Município pretende edificar uma Unidade Básica de Saúde Central, com área de 267,25m<sup>2</sup>, junto a Avenida Pinheiro, objeto da Proposta nº 11991195000113002, regulamentada pela Portaria nº 340, de 04/03/2013, do Ministério da Saúde.

Ocorre, porém, que devido ao desnível do terreno e a opção de se edificar um sub-solo/garagem, aproveitando ao máximo o terreno disponível, os valores orçados inicialmente se tornaram insuficientes. Por conseguinte, a Secretaria de Saúde está propondo a suplementação de recursos, na ordem de R\$ 105.426,54 (cento e cinco mil e quatrocentos e vinte e seis reais e cinquenta e quatro centavos), que somados aos R\$ 408.000,00 de repasse do Ministério da Saúde e aos R\$ 46.793,46 de contrapartida do Município já inseridos na LOA-2014, totalizam os R\$ 560.220,00 (quinhentos e sessenta mil e duzentos e vinte reais) necessários a edificação da referida Unidade Básica de Saúde. Deste total, R\$ 152.220,00 (cento e cinquenta e dois mil e duzentos e vinte reais) dizem respeito a primeira etapa da obra, composta pelo sub-solo/garagem. Do contrário, o Município não terá como executar a obra e, por consequência, terá que restituir ao Ministério da Saúde os recursos já recebidos.

Informo, outrossim, que servirão de recursos para cobertura do crédito a que se refere esta Lei, a redução, em igual valor, de outras dotações orçamentárias do presente exercício.

Deste modo, submeto a apreciação do Legislativo Municipal este Projeto de Lei, solicitando, desde logo, que seja analisado e votado o mais breve possível, a fim de que possamos formalizar a suplementação dos recursos e, com isso, darmos início ao processo de licitação da obra.

Gabinete do Prefeito Municipal de Passa Sete/RS, aos 16 dias do mês de julho de 2014.

**Vanderlei Batista da Silva**  
Prefeito Municipal